



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

39
Lorena

- LEI N° 1.705, DE 25 DE SETEMBRO DE 1987 -

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgue a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), objetivando o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupações do setor secundário.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito correspondente ao valor do convênio a ser assinado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1987.

Carlos Eugênio Marcondes
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 25 de setembro de 1987.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -